PORTARIA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

FERNANDO BAIER, Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de:

Padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial;

Elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

ALTERA:

Art. 1º - Alterado os prazos do anexo constante da Portaria nº 19 de 29 de junho de 2012 que institui o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo que integra esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

FERNANDO BAIER
Presidente

HELTON ADRIANO HAAS

Secretário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estado do Rio Grande do Sul Poder Legislativo de Toropi

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

1 ortain 51111 525) at 14, 12, 2511													
	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
		Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri	Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				х	х	Х						
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				х	х	х						
(1)	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				х	х	х	х	х	х			
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								х	х			
-	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estruturar;					x	х						
6	Implementação do sistema de custos;					х	х	х	х	х	х	х	
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					х							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					х							

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;
- b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;
- c) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

Toropi, RS, 30 de novembro de 2012.

FERNANDO BAIER Presidente HELTON ADRIANO HAAS Secretario CÉLIO TATSCH Contador CRCRS 55891